



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Pedro Vieira, 58-ES - CEP 29470-000

CNPJ 27.167.402/0001-31 - Tel: 556-1120

LEI Nº 1092/2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR COMBUSTÍVEL A APAE

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTº. 1º. - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A DOAR A APAE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, 300 (TREZENTOS) LITROS DE COMBUSTÍVEL MENSALMENTE PARA TRANSPORTAR OS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, DIÁRIAMENTE DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO À BOM JESUS DO ITABAPOANA E VICE-VERSA.

ARTº. 2º. - O PRAZO DA VIGÊNCIA DO ARTIGO ANTERIOR TERÁ POR INÍCIO A DATA DE PUBLICAÇÃO DA PRESENTE LEI, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2001.

ARTº. 3º. - AS DESPESAS DECORRENTES DESTA LEI ADVIRÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 0803.08.41.190.2032-3132-00.

ARTº. 4º. - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2001.


JEFFERSON SPADAROTT BULLUS
PREFEITO MUNICIPAL